



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

## **TERMO ADITIVO**

### **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2024 - FUNJEAM**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2024 - FUNJEAM**, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, e a empresa **MÓDULO ENGENHARIA LTDA**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **MÓDULO ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, em 14/04/1989, sob o NIRE nº 13200188888, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.498.261/0001-03, estabelecida na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Rua Franco de Sá, nº 270, Sala 303, Amazon Trade center, Bairro: São Francisco, CEP: 69079-210, neste ato representada pelo Sr. **ALFREDO AUGUSTO DE HOLLANDA FILHO**, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Digital nº 2026/000011953-00, doravante referido apenas por **PROCESSO**, a proposta da **CONTRATADA** e o Despacho autorizatório exarado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do **TJAM** no mencionado **PROCESSO** celebram, na presença das testemunhas adiante nominadas, o presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2024 - FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei 14.133/21 e suas alterações, bem como pela Resolução 064/2023 TJAM que a regulamenta ou outra que vier a substituí-la, pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1.** O presente termo aditivo tem por objeto:

**1.1.1.** A **prorrogação do prazo de vigência e execução** do Contrato Administrativo nº 054/2024 - FUNJEAM, ambos por mais 1 (um) mês;

**1.1.2.** A **retificação da parcela compensatória negativa (Acórdão TCU Nº 1.200/2010 - Plenário) e do valor total do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 054/2024 - FUNJEAM**, conforme Informação SEINF doc. SEI 2792530.

**1.2.** O Contrato Administrativo nº 054/2024 - FUNJEAM tem por objeto a execução dos serviços de engenharia e construção civil, com objetivo de executar a reforma e ampliação do Fórum Des. Azarias Menescal de Vasconcelos - Manaus/AM.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**2.1.** O presente instrumento fundamenta-se no art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**

**3.1.** O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Quarta do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 054/2024 - FUNJEAM, fica **prorrogado pelo período de 1 (um) mês**, a contar de **02 de maio de 2026**.

**3.2.** O prazo de execução estabelecido na Cláusula Quarta do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 054/2024 - FUNJEAM fica **prorrogado pelo período de 1 (um) mês**, a contar de **19 de abril de 2026**.

**3.3.** Em função das alterações estabelecidas neste instrumento fica **alterado o cronograma físico-financeiro do Contrato**, passando a vigorar o inserto nos autos do processo 2026/000011953-00 (Doc. 2755938).

## **CLÁUSULA QUARTA – DAS RETIFICAÇÕES**

**4.1.** Fica alterada a Cláusula Terceira do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 054/2024 - FUNJEAM, passando a vigorar com a seguinte redação:

### **CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR**

**3.1.** O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 2.060.283,64 (dois milhões, sessenta mil, duzentos e oitenta e três reais, sessenta e quatro centavos)**, conforme SEI 2835505, cuja a composição se expõe a seguir:

**3.1.1.** O valor do acréscimo é de **R\$ 2.888.452,88 (dois milhões, oitocentos e oitenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos)**;

**3.1.2.** O valor da supressão é de **R\$ 718.946,83 (setecentos e dezoito mil novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos)**;

**3.1.3.** A parcela compensatória negativa para manutenção do desconto original ofertado pela Contratada é de **R\$ 246.995,84 (duzentos e quarenta e seis mil, novecentos e noventa e cinco reais, e oitenta e quatro centavos)**, e será descontada na penúltima medição, conforme cronograma físico-financeiro vigente, em cumprimento ao Acórdão TCU Nº 1.200/2010 - Plenário;

**3.1.4.** O reajuste parcial, nos termos do Acórdão n.º 2.324/2007 - TCU-Plenário, com a incidência do coeficiente 0,0716633 estabelecido na Quinta Apostila ao Contrato Administrativo nº 054/2024-FUNJEAM (SEI 2517978), é de **R\$ 137.773,43 (cento e trinta e sete mil, setecentos e setenta e três reais, e quarenta e três centavos)**.

**3.2.** Com as alterações decorrentes do presente Termo Aditivo, o valor global do Contrato Administrativo nº 054/2024 - FUNJEAM passa a ser de **R\$ 14.483.871,46 (catorze milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, oitocentos e setenta e um reais, quarenta e seis centavos)**.

## **CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**5.1.** As despesas decorrentes das alterações estabelecidas na Cláusula Quarta deste Termo Aditivo serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.1476.0011, Elemento de Despesa 44905193, Fonte de Recurso 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), **Nota de Empenho 2026NE0001957**, de 14/05/2026, no valor de **R\$ 120.369,20 (cento e vinte mil, trezentos e sessenta e nove reais, e vinte centavos)**.

## **CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA**

**6.1.** A **CONTRATADA** deverá renovar a vigência da garantia prestada, no prazo de 5 dias úteis, a contar da lavratura deste instrumento, consoante estabelecido na Cláusula Décima Terceira do Contrato Administrativo nº 054/2024 - FUNJEAM.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO**

**7.1.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

## **CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO**

**8.1.** Incumbirá ao **CONTRATANTE** a publicação deste instrumento no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo **sítio oficial na Internet (Portal Eletrônico do TJAM)**, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, sendo, ainda, facultativa a publicação do **extrato deste Termo Aditivo no Diário da Justiça Eletrônico**, conforme dispõe o art. 4º, da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo Aditivo, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 14 de maio de 2026.

*Documento assinado eletronicamente*

Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas  
**CONTRATANTE**

*Documento assinado eletronicamente*

Sr. **ALFREDO AUGUSTO DE HOLLANDA FILHO**  
Representante Legal e Responsável Técnico da empresa Módulo Engenharia LTDA  
**CONTRATADA**

## **TESTEMUNHAS:**

*Documento assinado eletronicamente*

**EDGAR BARBOSA SANTOS**  
Analista Judiciário TJAM

*Documento assinado eletronicamente*

**ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO**  
Assistente Judiciário TJAM



Documento assinado eletronicamente por **Jomar Ricardo Saunders Fernandes, Desembargador de Justiça**, em 14/05/2026, às 13:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Alfredo Augusto de Hollanda Filho, Usuário Externo**, em 14/05/2026, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **EDGAR BARBOSA SANTOS, Servidor**, em 15/05/2026, às 08:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO, Servidor**, em 15/05/2026, às 09:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2892358** e o código CRC **FA3979B8**.

---